
COTAÇÃO DE PREÇO!

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: alexandre.hackbarth10@gmail.com

27 de janeiro de 2025 às 12:31

Bom dia, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

 **Pesquisa de Preço (3) PONTO ELETRÔNICO.docx**
55K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

AV. MARECHAL RONDON, 873 – BAIRRO PRAINHA – CNPJ: 05.182.233/0008-42CEP:
68005-120 – SANTARÉM/PA

Nome Fantasia: HACKBARTH REPRESENTACOES COMERCIAIS
Razão Social: HACKBARTH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 45.574.680/0001-95 Telefone: 85-99219-0068
E-mail: alexandre.hackbarth10@gmail.com
Endereço: Rua dos Pinheiros. s/n
Complemento: Quadra-13 lote 19 casa 01 Bairro: Setor Raizal
Cidade/UF: Araguaina/ TO CEP: 77.826-552

Documento assinado digitalmente
 KÁTIA CAMPOS SILVA
Data: 28/01/2025 11:54:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS

1 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, por demanda, nos equipamentos (hardware) de controle de ponto da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, composto por 03 (três) Relógios de Ponto - Marca/Modelo: Modelo Prisma SF ADV R02, Fabricante Henry e demais componentes, incluindo o fornecimento avulso de peças novas, componentes elétricos, eletrônicos e baterias. Com garantia de 90 dias após cada troca de peças e realização de serviços.	MÊS	12	R\$1800,00	R\$5400,00
02	Contratação de empresa para locação do	MÊS	12	R\$500,00	R\$6000,00

	software Secullum Ponto Offline. Possibilidade mínima de gestão de 500 (quinhentos) funcionários. Software parametrizável, possibilitando cadastro de funcionários, setor, horários, tolerâncias, justificativas, motivos de ausência, consultas, lançamentos, pré justificativas, abonos, escalas, banco de horas, férias, afastamentos, horas extras, adicional noturno. Possibilidade de configuração/cadastro online. Acesso multiusuário com controle dos usuários e padrões diferenciados de acesso e alterações. Licença de uso que contemple no mínimo 3 computadores. Incluso no valor a instalação e o treinamento.				
03	02 Bobinas de papel térmico para aparelho de ponto biométrico – 300M.	MÊS	12	R\$100,00	R\$1200,00



Documento assinado digitalmente
KARINE LAISSA SILVA LOPES HACKBARTH
 Data: 27/01/2025 16:23:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Araguaína -TO, 27de Janeiro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA



Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS!

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: saovicentemconst@hotmail.com

20 de janeiro de 2025 às 14:30

Boa tarde, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.



Pesquisa de Preço (3) PONTO ELETRÔNICO.docx

55K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

AV. MARECHAL RONDON, 873 – BAIRRO PRAINHA – CNPJ: 05.182.233/0008-42
CEP: 68005-120 – SANTARÉM/PA

Nome Fantasia: SAO VICENTE MATERIAL DE CONSTRUCAO
Razão Social: F V PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.494.968/0001-60 Telefone: (93) 3063-0356
E-mail: SAOVICENTEMCONST@HOTMAIL.COM
Endereço: AV CURUA-UNA
Complemento: N: 2798 Bairro: URUMARI
Cidade/UF: SANTAREM /PA CEP: 68.020-650

Documento assinado digitalmente



KÁTIA CAMPOS SILVA
Data: 28/01/2025 11:58:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS

1 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, por demanda, nos equipamentos (hardware) de controle de ponto da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, composto por 03 (três) Relógios de Ponto - Marca/Modelo: Modelo Prisma SF ADV R02, Fabricante Henry e demais componentes, incluindo o fornecimento avulso de peças novas, componentes elétricos, eletrônicos e baterias. Com garantia de 90 dias após cada troca de peças e realização de serviços.	MÊS	12	R\$1900,00	R\$5700,00
02	Contratação de empresa para locação do software Secullum Ponto Offline. Possibilidade mínima de gestão de 500 (quinhentos) funcionários. Software parametrizável, possibilitando cadastro	MÊS	12	R\$550,00	R\$ 6600,00

	de funcionários, setor, horários, tolerâncias, justificativas, motivos de ausência, consultas, lançamentos, pré justificativas, abonos, escalas, banco de horas, férias, afastamentos, horas extras, adicional noturno. Possibilidade de configuração/cadastro online. Acesso multiusuário com controle dos usuários e padrões diferenciados de acesso e alterações. Licença de uso que contemple no mínimo 3 computadores. Incluso no valor a instalação e o treinamento.				
03	02 Bobinas de papel térmico para aparelho de ponto biométrico – 300M.	MÊS	12	R\$100,00	R\$ 1200,00

F V PEREIRA

LTDA:07494

968000160

Assinado de forma digital por F V PEREIRA

LTDA:07494968000160

Dados: 2025.01.27 15:35:02 -03'00'

Santarém, 21 de Janeiro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

COTAÇÃO DE PREÇOS

2 mensagens

Compras Semap <comprasemapstm@gmail.com>
Para: comercial@sistecinfo.com.br

16 de janeiro de 2025 às 10:06

Bom dia, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

Atenciosamente,

Kátia Campos.



Pesquisa de Preço.docx

52K

comercial@sistecinfo.com.br <comercial@sistecinfo.com.br>
Para: Compras Semap <comprasemapstm@gmail.com>

21 de janeiro de 2025 às 08:47

Segue a proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Pesquisa de Preço.docx

52K



Pesquisa de Preço.pdf

220K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

AV. MARECHAL RONDON, 873 – BAIRRO PRAINHA – CNPJ: 05.182.233/0008-42
CEP: 68005-120 – SANTARÉM/PA

Nome Fantasia: Sistec Info
Razão Social: J PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.095.136/0001-49 Telefone: 93 984056323
E-mail: comercial@sistecinfo.com.br
Endereço: AV ALTAMIRA 910
Complemento: Bairro: Santissimo
Cidade/UF: Santarém / Pará CEP: 68010-510

Documento assinado digitalmente
 KÁTIA CAMPOS SILVA
Data: 28/01/2025 12:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CAMPOS SILVA
Divisão- Semap
Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS

1 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE VENDA	QTD REQUERIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, por demanda, nos equipamentos (hardware) de controle de ponto da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, composto por 03 (três) Relógios de Ponto - Marca/Modelo: Modelo Prisma SF ADV R02, Fabricante Henry e demais componentes, incluindo o fornecimento avulso de peças novas, componentes elétricos, eletrônicos e baterias. Com garantia de 90 dias após cada troca de peças e realização de serviços.	MÊS	12	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
02	Contratação de empresa para locação do software Secullum Ponto Offline. Possibilidade mínima de gestão de 500 (quinhentos) funcionários. Software parametrizável, possibilitando cadastro de	MÊS	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

	funcionários, setor, horários, tolerâncias, justificativas, motivos de ausência, consultas, lançamentos, pré justificativas, abonos, escalas, banco de horas, férias, afastamentos, horas extras, adicional noturno. Possibilidade de configuração/cadastro online. Acesso multiusuário com controle dos usuários e padrões diferenciados de acesso e alterações. Licença de uso que contemple no mínimo 3 computadores. Incluso no valor a instalação e o treinamento.				
03	02 Bobinas de papel térmico para aparelho de ponto biométrico – 300M.	MÊS	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

Santarém, 28 de Janeiro de 2025.

J. PEREIRA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:11095136000149

Assinado de forma digital por J.
PEREIRA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11095136000149
Dados: 2025.01.28 11:33:47 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Cotação de Preços

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: magno@marqponto.com.br

20 de janeiro de 2025 às 15:26

Boa tarde, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

Atenciosamente,

Kátia Campos.

**Pesquisa de Preço.docx**

52K



Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

Cotação de Preços!

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: neide.am@totalseg.com.br

21 de janeiro de 2025 às 09:14

Bom dia, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

Atenciosamente,
Kátia Campos.

 **Pesquisa de Preço (4)ponto eletronico.docx**
55K



Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS!

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: nsdistribuidorastm@hotmail.com

20 de janeiro de 2025 às 14:31

Boa tarde, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.



Pesquisa de Preço (3) PONTO ELETRÔNICO.docx

55K



Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

Cotação de Preços

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

20 de janeiro de 2025 às 15:37

Para: paulo.almeida78@hotmail.com

Boa tarde, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

Atenciosamente,

Kátia Campos.



Pesquisa de Preço.docx

52K

Cotação de Preços

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: Supermercadopenaforte1@gmail.com

20 de janeiro de 2025 às 14:18

Boa tarde, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

Atenciosamente,

Kátia Campos.



Pesquisa de Preço.docx

52K



Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>

Cotação de Preços!

1 mensagem

Compras Semap <comprassemapstm@gmail.com>
Para: paula@totalseg.com.br

21 de janeiro de 2025 às 09:03

Bom dia, solicito de sua empresa cotação de preços para locação de software de registro de ponto eletrônico e manutenção corretiva dos equipamentos , conforme especificado no arquivo em anexo.

Atenciosamente,



Pesquisa de Preço (4)ponto eletronico.docx
55K

MÉDIA

R\$ 30,00

MEDIANA

R\$ 30,00

MENOR

R\$ 30

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DA MARCA HENRY MODELO HEXA ADVANCED., SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO NO CRMV-DF DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510/2009 DO MTE E EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ÁREA DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Constitui objeto do presente certame a aquisição do Software de registro eletrônico de ponto no CRMV-DF de acordo com a Portaria 1.510/2009 do MTE e em atendimento às demandas da Área de Pessoal/Recursos Humanos do Conselho.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 30

Código do CATMAT: 26077

Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO EM NUVEM

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ/CPF: 50943973000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926020 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DF

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30,00

MEDIANA

R\$ 30,00

MENOR

R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇA O PREVENTIVA E CORRETIVA\, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS\, PARA RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DA MARCA HENRY MODELO HEXA ADVANCED., SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO NO CRMV-DF DE ACORDO COM A PORTARIA 1 .510/2009 DO MTE E EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ÁREA DE PESSOAL/RECURSOS HUMA NOS DO CONSELHO

2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	26077	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS		UND SERVIÇO EM NUVEM	30	R\$30	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF	926020 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DF	06/08/2024

MÉDIA

R\$
3.280,01

MEDIANA

R\$
3.280,01

MENOR

R\$
3.280,01

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR COM O FORNECIMENTO DE ATÉ 15 (QUINZE). COM LEITOR BIOMÉTRICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, DESLOCAMENTO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E HORA TÉCNICA INCLUSA. INCLUINDO CESSÃO DE USO MENSAL DOS SOFTWARES PARA A GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COMUNICAÇÃO COM OS RELÓGIOS, MONITORAMENTO DE CONECTIVIDADE, SERVICE DESK E CHAT; APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR E TABLET, PORTAL DO SERVIDOR, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÕES

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3280,01

Código do CATMAT: 19631

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - EQUIPAMENTO CONTROLE ACESSO PESSOA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ/CPF: 10786517000101

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Órgão: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3.280,01

MEDIANA

R\$ 3.280,01

MENOR

R\$ 3.280,01

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR COM O FORNECIMENTO DE ATÉ 15 (QUINZE). COM LEITOR BIOMÉTRICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, DESLOCAMENTO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E HORA TÉCNICA INCLUSA. INCLUINDO CESSÃO DE USO MENSAL DOS SOFTWARES PARA A GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COMUNICAÇÃO COM OS RELÓGIOS, MONITORAMENTO DE CONECTIVIDADE, SERVICE DESK E CHAT; APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR E TABLET, PORTAL DO SERVIDOR, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÕES

2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90035/2024	00001	Pregão	19631	INSTALACAO / MANUTENCAO - EQUIPAMENTO CONTROLE ACESSO PESSOA		UNIDADE	12	R\$3280,01	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	03/09/2024

MÉDIA

R\$ 1,87

MEDIANA

R\$ 1,87

MENOR

R\$ 1,87

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BOBINA PAPEL SENHA\, MATERIAL PAPEL TÉRMICO\, LARGURA 57 MM\, COMPRIMENTO 22 M\, TIPO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS\, APLICAÇÃO EMISSÃO DE SENHAS\, COR AMARELA

Ano da Compra

2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2024

Número do Item: 00176

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material administrativo para atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.042/2024.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,87

Código do CATMAT: 299652

Descrição do Item: BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL:PAPEL TÉRMICO, LARGURA:57 MM, COMPRIMENTO:22 M, TIPO:PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, APLICAÇÃO:EMISSÃO DE SENHAS, COR:AMARELA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAXPRINT

Data do Resultado: 10/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 30735649000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1,87

MEDIANA

R\$ 1,87

MENOR

R\$ 1,87

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

BOBINA PAPEL SENHA\, MATERIAL PAPEL TÉRMICO\, LARGURA 57 MM\, COMPRIMENTO 22 M\, TIPO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS\, APLICAÇÃO EMISSÃO DE SENHAS\, COR AMARELA 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90042/2024	00176	Pregão	299652	BOBINA PAPEL SENHA		UNIDADE	600	R\$1,87	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	10/09/2024

Comprador - Prefeitura Municipal de Santarém
Cotação - PONTO ELETRÔNICO

Pesquisado em 16/01/2025 08:57

Termos Pesquisados

1) PONTO ELETRÔNICO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	015/FMS/2024	13/08/2024	3	777,6200
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo
R\$ 777,6200		R\$ 777,6200	R\$ 777,6200		R\$ 777,6200

Detalhamento de Preços

Termo 1: PONTO ELETRÔNICO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	015/FMS/2024	Portal de Compras Públicas	13/08/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
PONTO ELETRÔNICO --- Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia PA.		0 / 274		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI	37.156.206/0001-15	777,6200	3,00 Unidade	/





Educação à Distância

Página Inicial

Equipe de Apoio ▾

Cadastrar Novo Processo

Importar Processo via TXT

Processos

IRP

Validar Importação de Processo

Sessões Públicas

Atas, Termos e Documentos

Todos os Processos

Todos os Itens

Todo o Portal

Manuais >>

Dados inseridos com sucesso!

 **Comprador:** Prefeitura Municipal de Santarém

Status da Solicitação: Finalizada

Solicitado em: 16/01/2025 15:22

Solicitante: ELEN SINARA COSTA RIKER

Status da Avaliação: -

Período da Pesquisa: 18/10/2024 até 16/01/2025

Item: locação do software

Observações:

Limitar pesquisa por resultados do: Portal de Compras Públicas

Limitar pesquisa pela UF: PA

Termo de Pesquisa	Preços	Média	Mediana	Qtd. Registros	Avaliação	Ações
locação do software	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	

Total de Registros: 1

Excluir Pesquisa

Editar Pesquisa

Voltar

Você está logado como: **ELEN SINARA COSTA RIKER - Comprador** 9:28 [Alterar Senha](#) [Sair](#)



Envie um WhatsApp

CENTRAL DE AJUDA

08:19:07
Horário de Brasília

Como Publicar Pregões no Decreto 10.024/19

Participe

Página Inicial

Equipe de Apoio

Cadastrar Novo Processo

Importar Processo via TXT

Processos

IRP

Validar Importação de Processo

Sessões Públicas

Atas, Termos e Documentos

Todos os Processos

Todos os Itens

Todo o Portal

Manuais

Dados inseridos com sucesso!



Comprador: Prefeitura Municipal de Santarém

Status da Solicitação: Finalizada

Solicitado em: 17/01/2025 08:18

Solicitante: ELEN SINARA COSTA RIKER

Status da Avaliação: -

Período da Pesquisa: 21/07/2024 até 17/01/2025

Observações:

Limitar pesquisa por resultados do: Portal de Compras Públicas

Item: Bobina de papel térmico

Limitar pesquisa pela UF: PA

Termo de Pesquisa	Preços	Média	Mediana	Qtd. Registros	Avaliação	Ações
Bobina de papel térmico	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultados	
Total de Registros: 1						

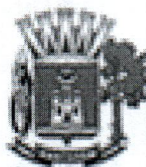
Excluir Pesquisa

Editar Pesquisa

Voltar

Pesquisar

08:19
17/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

JOYCINEIA DE
ASSUNCAO
NOBRE:84298766
268

Assinado de forma
digital por JOYCINEIA
DE ASSUNCAO
NOBRE:84298766268

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2440 – Aldeia, CEP: 68.040-050.

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (MESES)	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO DO TIPO BIOMÉTRICO - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000 (MIL) DIGITAIS. COM MOSTRADOR E COM TECLADO DIGITAL, DE BOM TAMANHO (PERMITINDO VISUALIZAÇÃO FÁCIL) E BOA RESOLUÇÃO. POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL TÉRMICO, COM GUILHOTINA E EM ALTA VELOCIDADE. BIOMETRIA COM MÍNIMO DE 500 DPI. POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM VÁRIOS TIPOS DE SOFTWARE DE PONTOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO/ ARMAZENAMENTO TCP/ IP, NUVEM, WEB SERVICE. POSSUI PORTA USB. INCLUSO NO VALOR A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO E A MANUNENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA- MÍNIMO DE 1 ANO		4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO - PLENAMENTE COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO. COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO FUTURA, CASO NECESSÁRIO. POSSIBILIDADE MÍNIMA DE GESTÃO DE 1000 (MIL) FUNCIONÁRIOS. SOFTWARE PARAMETRIZÁVEL, POSSIBILITANDO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS, TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIA, CONSULTAS, LANÇAMENTOS, PRÉ JUSTIFICATIVAS, ABONOS, ESCALAS, BANCO DE HORAS, FÉRIAS, AFASTAMENTOS, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO. POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO/CADASTRO ONLINE. ACESSO MULTIUSUÁRIO COM CONTROLE DOS USUÁRIOS E PADRÃO DIFERENCIADOS DE ACESSO E ALTERAÇÕES. LICENÇA DE USO QUE CONTEMPLA NO MÍNIMO 3 COMPUTADORES. ACESSO DO SOFTWARE VIA WEB (SENDO FEITA ATRAVÉS DE COMPUTADOR OU SMARTPHONE). INCLUSO NO VALOR A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO.	12	1	R\$ 1.000,00	R\$12.000,00
3	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA APARELHO DE PONTO BIOMÉTRICO- 300 M	12	960	R\$ 40,00	R\$ 38.400,00
					R\$ 57.800,00

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

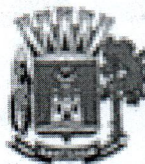
- a) Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Ter experiência comprovada para o tipo de fornecimento/serviço, seja para empresas públicas ou privadas;
- c) No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual- MEI: Certificado de condição de microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

5.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.2.2. Verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

c. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os requisitos necessários correspondem a aquisição de relógios de ponto, locação de software e aquisição de bobinas.

5.1.1 - A execução do objeto poderá ser realizada mediante a implantação de licença do software, podendo ser inclusive o já existente, sem alteração de dados pré existentes, podendo ser atualizado ou melhorado conforme atualização do mesmo, podendo ser feita remota ou em loco. Ou a instalação de outro, é de fundamental importância que o software funcione em todos os relógios de ponto adquiridos e que os acessos permaneçam os mesmos sem alteração dos servidores que façam o seu uso para fins de conferência ou por necessidade de solicitações do Tribunal de Contas, mantendo o banco de dados já existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

5.2 - Caso seja realizada a alteração do software existente nessa municipalidade, o mesmo deve apresentar as características necessárias para atender a demanda de troca e importação de todos os dados encontrados no software anterior, não havendo perda de marcações ou dados que sejam de vital importância para o controle de jornada de trabalho dos servidores, mantendo incluso sem custo adicional suporte e visitas técnicas. Com isso, todos os problemas que o software poderá gerar estarão totalmente embutidos na contratação que lhe é solicitada, visando a eficiência desta Municipalidade.

5.2.2 - Devera se encarregar de migrar todo o banco de dados existente para o novo sistema, não havendo perdas de dados ou informações do software substituído, podendo ser feita remota ou em loco seguindo as necessidades descritas neste documento.

5.3 - Banco de dados e licenças associadas é de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídas no objeto entregue e ser uma solução única, de um único fornecedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais, inclusive entre as ferramentas de tecnologia, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos.

5.4 - Toda a execução desse objeto deve ser observada no disposto no art. 6º, incisos XXVIII a XXXIV, da Lei 14.133/2021.

5.5 - Deve garantir a segurança de dados estabelecida pela política de segurança de dados LEI Nº 13.709/2018 DA LGPD, incluindo anexos, informações confidenciais (de uso restrito/proibido e/ou legalmente protegidas) e todo banco de dados hospedado por este software são estritamente proibidos de serem divulgados, sujeitos às penalidades legais cabíveis sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos ao art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos equipamentos, sistema e empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 A Contratada deverá oferecer capacitação aos servidores do Núcleo de recursos Humanos que manusearão o sistema.

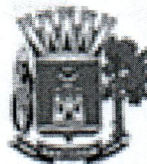
6.3 O prazo da prestação do serviço, objeto da licitação será de máximo 3 (três) dias, a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;

6.4 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.5 Os equipamentos disponibilizados pelos licitantes deverão estar homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos da Portaria nº 595, de 05 de dezembro de 2013.

6.6 A CONTRATADA ficará responsável por fornecimento e manutenção de insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço.

6.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

6.8 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão;

6.9 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

6.10 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

6.11 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

6.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.13 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

6.14 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.15 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16 Cumprir com os cronogramas do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.17 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.18 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

6.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações aplicadas ao objeto.

6.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras, portarias e resoluções do MTE e correlatos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

- 8.1 O contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 8.2 O Prazo para a entrega e instalação dos equipamentos de ponto biométrico é de 20 dias contados da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.3 O Prazo para a instalação do software é de 05 dias, contados a partir da instalação dos equipamentos.
- 8.4 O prazo para a entrega das bobinas é de 10 dias contados da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.5 Os locais de prestação do serviço serão a Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência e UBS.
- 8.6 O início da execução deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9. GESTÃO DE CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.6.1 Gestor de Contrato: **Juliane da Mota Pereira** – Matrícula: 091897, CPF sob o nº ***. 530.692-** e RG nº *34474* - SSP/PA, Servidor da SEMSA; Titular (Fiscal): **Jacome Fabricio dos Santos Vieira** – Matrícula: 083347, CPF sob o nº ***. 070.232-** e RG nº *35511* - SSP/PA, Servidor da SEMSA; Suplente: **Viviane Costa do Nascimento** – Matrícula: 100343, CPF sob o nº ***. 947.612-** e RG nº *77955* - PC/PA, Servidor da SEMSA;
- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, d e 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

10.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2240, CEP: 68040-050 – Aldeia

10.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação encontra-se no termo de referência de cada, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Núcleo de Administração e Finanças.

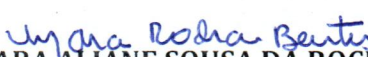
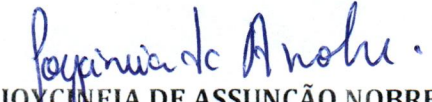
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2093 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

FICHA: 914 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.52.00.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

Santarém-PA, 04 de setembro de 2024.

Integrante Requisitante	AUTORIDADE COMPETENTE
 MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS- SEMSA Decreto Nº 461/2021 GAP/PMS	 JOYCEINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA- SEMAP

DECLARAÇÃO

Eu, **KÁTIA CAMPOS SILVA**, Divisão - Semap, Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS, matrícula nº 86313 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que conduzi a pesquisa referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA**, através do e-mail comprassemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 09 (nove) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, Painel de Preços (www.paineldepregos.planejamento.gov.br), TCM-PA (www.tcm.pa.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Das 09 (nove) empresas nas quais foram solicitadas as pesquisas, obtivemos cotação de 03 (três), conforme documentos anexados, sendo elas: Hackbarth Representacoes Comerciais Ltda, F V Pereira Ltda, J Pereira Comércio e Serviços LTDA.

Em relação a cotação no Painel de Preços e Portal de Compras Públicas, também foram encontradas cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, no entanto não entraram no mapa de levantamento, pois estão abaixo da média de preço e diferem na descrição padrão do item, sendo considerado apenas as pesquisas do TCM- itens 01 e 03 e dos fornecedores com seus respectivos valores informados, conforme Mapa de Levantamento de Preço (em anexo).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Santarém, 28 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KÁTIA CAMPOS SILVA
Data: 28/01/2025 13:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CAMPOS SILVA
Decreto Nº 306/2025- GAP/PMS
Divisão- Semap